



**'COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO  
N.º 01/2018 - SMS/FLBM'**

**ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO FLBM/UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS - PERÍODO: MARÇO A MAIO DE 2019**

**1 – APRESENTAÇÃO**

O presente relatório apresenta os resultados da avaliação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2018 -SMS/FLBM, celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao 4º (quarto) trimestre de execução do instrumento contratual, no período de março a maio de 2019.

**2- IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2018-SMS/FLBM E SEUS TERMOS ADITIVOS**

**2.1- CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2018-SMS/FLBM**

A Fundação Leandro Bezerra de Menezes por meio do Decreto Municipal n.º 13.799, de 04 de maio de 2016, foi qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Fortaleza.

O Contrato de Gestão N.º 01/2018 - SMS/FLBM tem por objeto a *“operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas”* do Município de Fortaleza.

O referido instrumento foi assinado em 10 de junho de 2018, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 30 de maio de 2018, com prazo de vigência de 21 de maio de 2018 a 21 de maio de 2019.

O Contrato de Gestão contempla a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Edson Queiroz.

**2.2 - 1º TERMO ADITIVO**

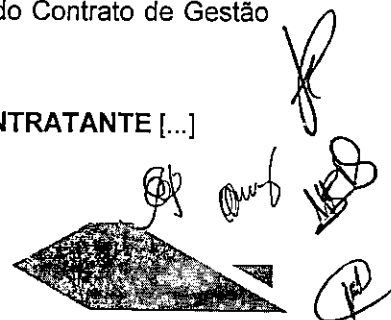
Para dar continuidade aos serviços contratados, foi firmado o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão N.º 01/2018-SMS/FLBM**, que tem por objeto a *“O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato de Gestão n.º. 01/2018 - SMS/FLBM”*.

O aludido termo aditivo foi assinado em 14 de maio de 2019, e publicado no Diário Oficial do Município – DOM no dia 18 de maio de 2019, com prazo de vigência de 22 de maio de 2019 a 22 de novembro de 2019.

**3 – APRESENTAÇÃO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

Consta da cláusula Quarta – das Obrigações da Contratante, item 6 do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM:

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE [...]**





6 – Constituir Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por representantes da CONTRATANTE que se reunirá, trimestralmente, para a avaliação do cumprimento das metas e das ações relacionadas a este CONTRATO conforme ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.”

Assim, em cumprimento ao disposto na cláusula supramencionada, a Secretária Municipal de Saúde, Dra. Joana Angélica Paiva Maciel, designou por meio da Portaria N.º 609/2019 os servidores, Regina Célia Gomes, Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza, Eugênia Maria Rocha de Oliveira e João Batista Farias Lima para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do referido instrumento, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas, e a execução do Programa de Trabalho estabelecido no Contrato de Gestão firmado com a Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

Mensalmente, a Fundação encaminha à SMS os Relatórios Mensais de Avaliação, contratualmente definidos, que dizem respeito à execução das atividades realizadas no período. Estes relatórios embasam as análises mensais para definição do valor do recurso a ser repassado a Fundação.

A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM reúne-se, trimestralmente, para análise dos resultados apresentados em consonância com os compromissos pactuados no instrumento contratual.

Da análise dos indicadores e metas contratualmente pactuadas são gerados os relatórios de cada trimestre, com foco nos aspectos qualitativos e quantitativos das atividades realizadas pela Fundação.

Na oportunidade, foram apresentados e analisados, conforme Sistemática de Avaliação definida no Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, os resultados dos compromissos pactuados no Contrato, com relação ao quarto trimestre de execução.

### 3.1 – METODOLOGIA ADOTADA PARA ANÁLISE

Para empreender esta avaliação a Comissão de Acompanhamento e Avaliação realizou a análise dos relatórios, com os dados apresentados pela diretoria da FLBM, os quais são encaminhados mensalmente à SMS. Destaca-se que estes relatórios foram previamente encaminhados a Gestora do Contrato, que efetuou a análise das informações, bem como a conferência das fontes de comprovação, gerando relatórios mensais de acompanhamento e desempenho nos processos de pagamento.

Foi procedida a análise dos resultados apresentados, conforme o Anexo III – Sistema de Avaliação do aludido contrato, comparando-os às metas pactuadas, sendo incluídos comentários para cada uma delas, baseado nos conceitos e fórmulas constantes no referido anexo.

## 4 - SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

### 4.1 - META 1 – GARANTIR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE 98% DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PRONTO ATENDIMENTO, EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO DE CLASSIFICAÇÃO.

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES CADASTRADOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	% REALIZADO	% META
EDSON	MARÇO	9.962	9.952	99,90	100



QUEIROZ	ABRIL	10.347	10.212	98,70	100
	MAIO	9.019	9.001	99,80	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>9.776</b>	<b>9.722</b>	<b>99,44</b>	<b>100</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do quarto trimestre de execução do contrato, verificamos que o indicador superou a meta pactuada de 98%, o que respalda o pagamento do repasse total dos recursos previstos.

#### **4.2 – META 2 – REFERENCIAR 100% DOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ATENÇÃO POR PERÍODO SUPERIOR A 24 HORAS**

UPA/PERÍODO		N.º DE TRANSFERÊNCIAS SOLICITADAS	N.º DE PACIENTES REFERENCIADOS	% REALIZADO
EDSON QUEIROZ	MARÇO	103	103	100
	ABRIL	99	99	100
	MAIO	93	93	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>98</b>	<b>98</b>	<b>100</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Referenciado 100% dos pacientes que necessitam de atenção por período superior a 24 horas

#### **4.3- META 3 - TRANSFERIR NO MÁXIMO 3% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS, DEVENDO O ATENDIMENTO PRESTADO NA UPA SER RESOLUTIVO PARA 97% DOS PACIENTES CLASSIFICADOS.**

UPA/PERÍODO		N.º DE PACIENTES TRANSFERIDOS	N.º DE PACIENTES CLASSIFICADOS	PERCENTUAL REALIZADO	% DA META
EDSON QUEIROZ	MARÇO	57	9.952	0,57	100
	ABRIL	48	10.212	0,47	100
	MAIO	62	9.001	0,69	100
	<b>RESULTADO DO TRIMESTRE</b>	<b>57</b>	<b>9.722</b>	<b>0,57</b>	<b>100</b>

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

A média de resolutividade apresentada no trimestre foi 100%, ficando acima da meta pactuada de 97%.



#### 4.4. META 4 – REALIZAR NÚMERO DE ATENDIMENTO DEFINIDO CONFORME TABELA:

PORTE DA UPA	NÚMERO DE ATENDIMENTOS
PORTE III EDSON QUEIROZ	Mínimo de 301 pacientes/dia

UPA/PERÍODO	MÉDIA DE ATENDIMENTOS DIA	% REALIZADO	
EDSON QUEIROZ	MARÇO	322	100
	ABRIL	345	100
	MAIO	291	96,68
	RESULTADO DO TRIMESTRE	319	100

#### ANÁLISE DA COMISSÃO

Meta alcançada.

Da análise do primeiro trimestre de execução do contrato, verificamos que a UPA Edson Queiroz superou a meta.

#### 5 - AVALIAÇÃO: VALORAÇÃO E RESULTADO

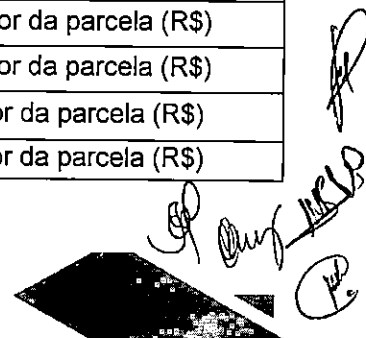
Os repasses efetivados em razão do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, consideram as metas e indicadores pactuados, e são determinados em conformidade com a Sistemática de Avaliação estabelecida, considerando o percentual médio de execução das ações contratadas como critério utilizado para atribuir conceito avaliativo, implicando diretamente no volume a que faz jus a contratada.

Para avaliação dos resultados, foram verificados os dados abaixo apresentados:

UPA/ PERÍODO	META 1	META 2	META 3	META 4	MÉDIA % ATINGIDO	
	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO	% ATINGIDO		
EDSON QUEIROZ	MARÇO	100	100	100	100	
	ABRIL	100	100	100	100	
	MAIO	100	100	100	96,68	99,17
	RESULTADO DO TRIMESTRE	100	100	100	98,89	99,74

No período em análise, os valores dos recursos repassados obedeceram às informações contidas nos relatórios mensais encaminhados pela Fundação Leandro Bezerra de Menezes - FLBM, em que foram apresentados percentuais de execução das atividades assistenciais correspondentes ao intervalo – Entre 85% e 100% do volume contratado – que atribui o direito de repasse de 100% do valor das parcelas programadas no contrato de gestão, conforme Anexo III do Contrato, vejamos:

PERCENTUAL DE ATIVIDADE REALIZADA	PERCENTUAL DO VALOR A PAGAR
Acima do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do valor da parcela (R\$)
Entre 70% e 84,99% do volume contratado	95% do valor da parcela (R\$)
Menos que 70% do volume contratado	85% do valor da parcela (R\$)





Desta feita, de acordo com o resultado inferido do 4º trimestre de execução do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, em que o **indicador atingido foi de 99,74% do volume de atividades contratadas**, a Comissão conclui que os repasses mensais obedeceram aos ditames contratuais, tendo sido repassado 100% do valor das parcelas.

Quanto à avaliação do resultado, o Anexo III do Contrato de Gestão em tela, determina que para avaliação seja atribuída uma nota ao indicador (AÇÃO) que será calculada pela relação percentual entre o valor esperado e o valor obtido, conforme tabela abaixo:

RESULTADO OBTIDO DA META	CONCEITO
> 85%	A – MUITO BOM
> 60% até 85%	B - BOM
> 50% até 60%	C - REGULAR
≥50%	D - INSUFICIENTE

Portanto, considerando que o **percentual atingido foi de 99,74% aos resultados alcançados com a execução do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM, para o trimestre de execução – março a maio de 2019 – será atribuído o conceito A – MUITO BOM** ao desempenho da UPA Edson Queiroz/ Fundação Leandro Bezerra de Menezes – FLBM.

#### 6- ANÁLISE DOS VALORES PACTUADOS E REPASSES EFETIVADOS

Segue abaixo informações dos valores firmados para execução do Contrato de Gestão n.º 01/2018-SMS/FLBM:

TERMO CONTRATUAL	VALOR GLOBAL	VALOR DA PARCELA	VALOR ACRESCIDO À PARCELA	VALOR DO ACRÉSCIMO	OBSERVAÇÕES
CTR DE GESTÃO N.º 01/2018-SMS/FLBM	R\$ 18.716.231,08	R\$ 1.526.352,59	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	Obj.: "operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos nas Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24 horas" • R\$ 1.726.352,59 (1ª e 2ª parcela – valor variável)
1º TERMO ADITIVO	R\$ 9.158.115,54	R\$ 1.526.352,59	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	"Prorrogação por prazo de 06 meses"

Para melhor análise, segue informação dos valores repassados a FLBM, no período acima referido, considerando informação das datas e dos percentuais repassados em razão dos indicadores alcançados:

PERÍODO	VALOR DA PARCELA	VALOR DEVIDO (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO (R\$)	% VALOR
---------	------------------	--------------------	-------------------	------------------	---------





	CONTRATADA (R\$)				PAGO
MAR/19	R\$ 1.526.352,59	R\$1.526.352,59	13/03/19	R\$ 1.276.352,69	100%
			27/03/19	R\$ 249.999,90	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MARÇO/2019 R\$ 1.526.352,59</b>					
ABR/19	R\$ 1.526.352,59	R\$ 1.526.352,59	15/04/19	R\$ 1.276.352,69	100%
			24/04/19	R\$ 249.999,90	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE ABRIL/2019 R\$ 1.526.352,59</b>					
MAI/19	R\$ 1.526.352,59	R\$ 1.526.352,59	17/05/19	R\$ 1.276.352,59	100%
			23/05/19	R\$ 250.000,00	
<b>VALOR TOTAL PAGO DA PARCELA DE MAIO/2019 R\$ 1.526.352,59</b>					

Os valores devidos informados acima consideram o percentual das atividades atingidas.

Vê-se, portanto, que os repasses à Fundação foram efetivados de acordo com o percentual de pagamento determinado no Contrato de Gestão, em razão do volume de atividades realizadas, que no período resultou em 100% das parcelas programadas.

#### 7 - PARECER: EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

No período avaliado observa-se que a Fundação Leandro Bezerra de Menezes, tem se empenhado no cumprimento das determinações do Contrato de Gestão, alcançando em sua totalidade os seguintes resultados:

UPA/ PERÍODO	% ALCANÇADO	% VALOR A PAGAR
EDSON QUEIROZ	MARÇO	100
	ABRIL	100
	MAIO	99,17

Da análise concluímos que o Contrato de Gestão N° 01/2018 – SMS/FLBM vem sendo executado satisfatoriamente, através de uma gestão eficaz oferecendo um atendimento de qualidade à população de Fortaleza.

#### 8- RECOMENDAÇÕES:

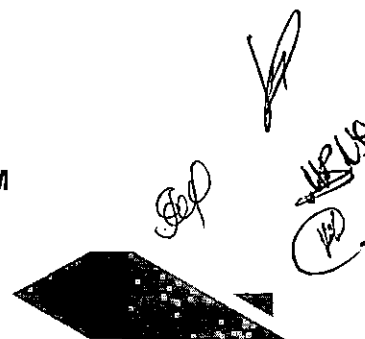
A Comissão recomenda que a O.S. apresente o demonstrativo financeiro do referido trimestre como devidas justificativas das despesas realizadas em desconformidade com o Plano de Trabalho contratualizado, bem como ata do conselho fiscal, balancete contábil e extrato bancário.

Fortaleza, 31 de maio de 2019.

#### Comissão de Acompanhamento e Avaliação:


*Luziete Furtado da Cruz*  
Luziete Furtado da Cruz

Gestora do Contrato de Gestão N.º 01/2018-SMS/FLBM

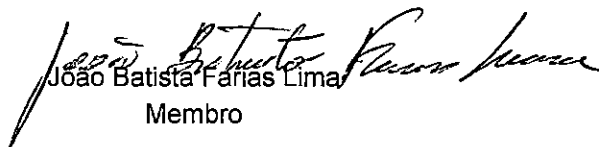




  
Regina Célia Gomes  
Membro

  
Maria Beatriz de Carvalho Mariano Souza  
Membro

  
Eugênia Maria Rocha de Oliveira  
Membro

  
João Batista Farias Lima  
Membro

Visto:

Francisco Romel Lima de Araújo  
Coordenador de Hospitais e Unidades Especializadas – COHES